

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO Nº 069 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE SANTOS DE SANTANA VILAS BOAS, MATRICULA Nº 1204173.
- ATO Nº 070 DE 01 AGOSTO DE 2024 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANA SOUZA SANTANA TEIXEIRA – MATRICULA Nº 1204357

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ATO Nº 069 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Institui aposentadoria voluntária por Idade e tempo contribuição em favor de servidora pública municipal SIMONE SANTOS DE SANTANA VILAS BOAS, MATRICULA Nº 1204173.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 0406602024.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no **Art. 20º da EC 103/19**, combinado com Regra de Transição emenda a nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, **Última Remuneração**, aposentar voluntariamente por Idade e tempo de serviços a servidora SIMONE SANTOS DE SANTANA VILAS BOAS, RG nº 03.571.992-35 – SSP e CPF nº 607.999.945-53, no cargo de especial PROFESSOR CLASSE I EFETIVO, 40 (quarenta) horas, Matrícula Funcional nº 1204173, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ 13883996000172, Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 5.294,67** (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 4.604,06** (Quatro Mil Seiscentos e Quatro Reais e seis Centavos) e 15% (quinze por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 690,61** (Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA - BA, 01 DE AGOSTO DE 2024

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 070 DE 01 AGOSTO DE 2024

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora pública municipal ELIANA SOUZA SANTANA TEIXEIRA – Matrícula nº 1204357

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 2606612024

RESOLVE

Art. 1º - Vista ao disposto da redação do Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal Aposentar voluntariamente por Idade e tempo de Serviços com última remuneração a servidora ELIANA SOUZA SANTANA TEIXEIRA, RG Nº 03.628.749-05- SSP -BA, emitida em 20/11/2023, CPF Nº 521.491.705-82 cargo de AUX. DE SERV. GERAIS EFETIVO, Matrícula nº 1204357, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 1.823,80** (Um Mil Oitocentos e Vinte e Tres Reais e Oitenta Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 1.412,00** (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais), 15% (por cento) de Adicional Por Tempo de Serviço **R\$ 211,80** (Duzentos e Onze Reais e Oitenta Centavos) e **gratificação de incentivo de R\$ 200,00 (duzentos Reais)**, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 01 DE AGOSTO DE 2024

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
Decreto nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br